

Processo:

53121.000930/2019-71

Documento:

38638220



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912345143, QUE ENTRE SI FAZEM O DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES		
CNPJ/MF: 04892707001859	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO AL - DNIT		
Endereço: R COMENDADOR ALMEIDA GUIMARES -22 - PAJUCARA		
Cidade: MACEIO	UF: AL	CEP: 57.030-160
Endereço Eletrônico: nicolas.souto@dnit.gov.br	Telefone: (82) 3275-805	
Representante Legal : NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO		
Cargo/Função: Superintendente Regional	RG: 20 [REDACTED] 04	CPF: 077 [REDACTED] 04

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0004-56	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL ALAGOAS		
Endereço: RUA ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA,144 - FAROL		
Cidade: MACEIÓ	UF: AL	CEP: 57055-265
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Tel: (82) 3216-7993	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20 [REDACTED] 3 SSP/SP	CPF: 259 [REDACTED] 77	
Representante Legal II: GUSTAVO PEREIRA FERREIRA		
RG: 10 [REDACTED] 6 - IFP/RJ	CPF: 048 [REDACTED] 85	

Processo:

53121.000930/2019-71

Documento:

38638220

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/04/2023 até 15/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.212,75 (três mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039-47 - PTRES: 173905 - FONTE: 01000000 - PI DAF: 00003

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 26122003220000001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Processo:

53121.000930/2019-71

Documento:

38638220

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/04/2023 até 15/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.212,75 (três mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039-47 - PTRES: 173905 - FONTE: 01000000 - PI DAF: 00003

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 26122003220000001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Moraes Leite, Chefe de Secao - G1**, em 02/03/2023, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 03/03/2023, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38638220** e o código CRC **A2ACC2B3**